



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 089/2020, de 20 de Novembro de 2020.

“Decreta horário especial de funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, datas comemoradas mundialmente, e de grande significado para todas as pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de oportunizar um justo descanso aos servidores públicos, bem como a possibilidade da companhia nessas datas com seus familiares, principalmente aqueles que residem fora do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **“TURNO ÚNICO”** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2020.

§ 1º - O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único ora instituído, será das 06h às 12h.

Art. 2º - Decreta **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro - A compensação será realizada durante a programação de aniversário do município.

Art. 3º - Em decorrência do **“TURNO ÚNICO”** e do **“PONTO FACULTATIVO”**, as atividades e serviços essenciais serão atendidos em regime de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO